



NOTA TÉCNICA nº 12/2023 DIAF/SPS/SES/SC

Assunto: Descontinuação do fornecimento do medicamento Selegilina 5 mg comprimido pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das Normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde. Anexo XXVIII - Título IV - Trata das regras de Financiamento e Execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF, no Âmbito do SUS;

Considerando a Retificação da Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 71 de 13/04/2018;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das Normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Título V - Capítulos II e III - Trata do Financiamento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;

Considerando a Portaria SCTIE/MS nº 3.789, de 26 de dezembro de 2017, que torna pública a decisão de incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, o medicamento Selegilina 5 mg para tratamento de Doença de Parkinson;

Considerando a Portaria MS nº 3.789, de 26 de dezembro de 2017. Estabelece a atualização dos valores de procedimentos referentes a medicamentos do Grupo 1B do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;

Considerando a Portaria Conjunta SAES/SCTIE/MS Nº 10, de 31 de outubro de 2017, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Doença de Parkinson;

Considerando a Portaria GM/MS nº 13 de 06 de janeiro de 2020 que altera o título IV anexo XXVIII da Portaria de Consolidação nº 02/GM/MS de 28 de setembro de 2017 e que, no artigo 90, parágrafo 1º, define que cada LME poderá corresponder a até duas Autorizações de Procedimentos de Alta Complexidade (APACs) de três competências;

Red. DIAF/GETAF



Considerando a Deliberação CIB nº 398/2014, que aprova as competências das esferas estadual e municipal para a operacionalização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Estado;

Considerando o Ofício Circular CGCEAF/DAF/SCTIE/MS nº 194/2023, de 30 de março de 2023, que informa sobre a descontinuação definitiva do medicamento Selegilina fornecido pela empresa Chiesi Farmacêutica Ltda.

Informamos:

O medicamento Selegilina tem seu uso preconizado no Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) da Doença de Parkinson, na apresentação de 5 mg, comprimido. A Selegilina integra o grupo 1B do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF). Ou seja, a aquisição é realizada pelo Estado e cofinanciada pelo Ministério da Saúde.

Atualmente o medicamento Selegilina é adquirido pelo estado de Santa Catarina por meio do **laboratório Chiesi Farmacêutica Ltda, única empresa detentora do registro do medicamento no Brasil**. Conforme informado pela empresa ao Ministério da Saúde por meio do Ofício Circular CGCEAF/DAF/SCTIE/MS nº 194/2023, o medicamento **terá sua produção e distribuição descontinuadas em definitivo**.

Neste momento a CAF/SES/SC **NÃO** possui estoque para distribuição do medicamento às Unidades de Assistência Farmacêutica do CEAF. Sendo assim informamos que o fornecimento de Selegilina 5 mg por meio do CEAF será suspenso em definitivo.

Diante do exposto, orientamos que:

Os usuários do medicamento Selegilina 5 mg em tratamento devem ser orientados a buscar orientação da(o) médica(o) assistente para que a(o) mesmo avalie a possibilidade de troca para outras opções terapêuticas ofertadas no PCDT **da doença de Parkinson, conforme segue:**

- Pramipexol comprimido (0,125 mg, 0,25 mg e 1 mg);
- Amantadina comprimido (100 mg);
- Entacapona comprimido (200 mg);
- Clozapina comprimido (25 mg e 100 mg);
- Rasagilina comprimido (1 mg).

Red. DIAF/GETAF



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

As adequações para outros medicamentos preconizados no PCDT para a Doença de Parkinson devem ocorrer mediante apresentação de LME, Formulário Médico, prescrição médica e exames específicos para solicitação de cada medicamento em questão, dispostos no resumo da patologia, e passarão por avaliação central da DIAF/SES/SC, em conformidade com o fluxo já estabelecido no CEAF do Estado de Santa Catarina.

Novas solicitações do medicamento Selegilina 5 mg não devem ser cadastradas. As Unidades de Assistência Farmacêutica deverão fornecer o medicamento aos pacientes enquanto houver disponibilização no estoque do município.

Os documentos relacionado a Doença de Parkinson estão disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde: www.saude.sc.gov.br → Profissionais de Saúde → Assistência Farmacêutica - DIAF → Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF → Protocolos Clínicos, Termos de Esclarecimento e Responsabilidade (TER), Resumos e Formulários Médicos do MS e SES/SC.

Esta Nota Técnica entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de abril de 2023.

(assinado digitalmente)

Maria Teresa Bertoldi Agostini
Diretora de Assistência Farmacêutica

(assinado digitalmente)

Lia Quaresma Coimbra
Gerente Técnica da Assistência Farmacêutica

Red. DIAF/GETAF



Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIAF

Rua Esteves Júnior, nº 390 – Anexo I – 1º andar – Centro
Florianópolis / SC - 88015-130

Telefone: (48) 3665 4508 / 3665 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **TY9MT577**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LIA QUARESMA COIMBRA (CPF: 851.XXX.989-XX) em 28/04/2023 às 09:20:57

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:32:30 e válido até 13/07/2118 - 14:32:30.

(Assinatura do sistema)



MARIA TERESA BERTOLDI AGOSTINI (CPF: 642.XXX.309-XX) em 28/04/2023 às 11:30:18

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/07/2018 - 13:27:30 e válido até 26/07/2118 - 13:27:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAwMDE5OTZfMjAyMDIzX1RZOU1UNTc3> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00001996/2023** e o código **TY9MT577** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.